

EDUCAR MULHERES, NORMATIZAR DESEJOS: IMPrensa E O CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO EM DEBATE

Ana Carolina Eiras Coelho Soares¹

O presente trabalho tem como proposta analisar, através de uma revista de ampla circulação nacional, a revista *Cláudia*, entre os anos de 2002 e 2003, a maneira pelas quais determinadas regras jurídicas são normatizadas e naturalizadas no cotidiano das pessoas através da imprensa. A grande questão seria tentar compreender de que maneira a lei e a revista, enquanto agente midiático formador e veiculador de opiniões, influenciam no comportamento das relações entre os gêneros no Brasil. A escolha do período contemporâneo ocorreu pela ocasião da promulgação do novo código civil de 2002, que foi o segundo código nacional elaborado para regular as leis civis. No entanto, as regras de comportamentos sociais e sexuais entre os gêneros possuem uma historicidade para além de uma codificação oficial.

Em 2002 foi promulgado o novo código civil brasileiro. Este foi o segundo código elaborado para regular as leis civis. Nos tempos atuais, em pleno século XXI, quais seriam os resquícios, ou melhor, as permanências dos antigos discursos morais que constituíram o primeiro código civil de 1916, entre as relações sociais e sexuais dos gêneros?

A importância deste estudo reside na possibilidade do estabelecimento de uma rede de conexões sobre as referências socialmente condicionadas e condicionantes da natureza dos femininos e masculinos possíveis, evidenciando o processo construtor destes contornos e definições dadas ao gênero.

Dentro da cultura jurídica do Ocidente, o processo de codificação das leis civis foi fundamental para a definição dos direitos de cidadania. Elaborado a partir dos postulados filosóficos iluministas da racionalização de normas com uma validade universal, os códigos civis são considerados um caminho para uma sociedade mais bem estruturada.

No Brasil, o primeiro código civil foi promulgado em 1916, após um processo intenso de debates e tentativas iniciado em 1845 com o discurso de Francisco Ignácio de Carvalho Moreira no IAB intitulado “Da revisão geral e codificação das leis civis e do processo no Brasil”.

¹ Professora Adjunta da Universidade Federal de Goiás.

No processo de elaboração do código civil brasileiro, o que interessa a este trabalho é a compreensão da importância dada à elaboração da codificação civil brasileira. A idéia filosófica central residiria em estabelecer uma legislação que regulasse a conduta moral humana, uma espécie de manual que definiria as regras sociais das relações entre homens e mulheres, prevendo punições para os infratores. Caberia ao governo, portanto, a função de regulador e mantenedor da ordem, da moral e dos costumes.

Com a mudança do antigo para o novo código civil algumas questões se colocam necessárias. Em praticamente um século de legislação civil em vigor gerações de mulheres e homens viveram sob a égide das regras estabelecidas em 1916². De que maneira os comportamentos sexuais e sociais ainda são influenciados por um código civil, cuja moral de conduta entre os gêneros remonta o início do século XX no Brasil?

Este trabalho busca respostas para as questões acima pontuadas através da análise de uma revista feminina de grande circulação nacional³, cuja proposta editorial pode ser resumida nas palavras da editora de redação Marica Neder: “(...) trazer ainda mais informação, reportagens de impacto, soluções de moda, beleza, decoração e culinária, respostas para os seus dilemas de mãe, incentivo para seus projetos, idéias para melhorar seus relacionamentos, estreitar laços familiares, se aproximar dos amigos. Sem esquecer de ajudar você a ter mais sucesso na carreira, ganhar mais dinheiro, consumir com mais consciência, realizar seus sonhos.”⁴ Ou seja, a melhor amiga de qualquer mulher contemporânea!!!

Sobrevém a preocupação em desfazer noções abstratas de “mulher” e “homem”, enquanto identidades únicas, a-históricas e essencialistas, para pensar a mulher e o homem como diversidade no bojo da historicidade de suas inter-relações. (...) *já se sente a necessidade de uma síntese que abarque as*

² Entre as principais mudanças ocorridas ao longo do século XX está a Emenda Constitucional n.9, de 28 de Junho de 1977, da Lei 6515/77, conhecida como Lei do Divórcio.

³ Desde sua fundação em 1961 a *Revista Claudia* propunha um estilo inovador de editar determinados “assuntos de mulher” como moda, beleza, culinária e decoração. A Editora Abril investiu na qualidade profissional para a elaboração das seções, onde por exemplo a seção de modas era escrita e assinada por um profissional produtor de moda. Desta maneira, a credibilidade do conteúdo das revistas era ratificada pela justificativa da qualificação profissional dos editores. Seguindo esta linha de raciocínio, servia para ratificar também os conceitos construídos e veiculados na revista.

⁴ Revista Cláudia, março de 2003, p. 14.

continuidades e discontinuidades, as desigualdades persistentes e as experiências sociais radicalmente diferentes.⁵

A revista é um tipo de periódico dirigido para um determinado público leitor. Ao lançar-se no mercado, seu apelo comercial busca atrair o interesse deste público transformando-os em leitoras. Simultaneamente, este grupo de leitores intervém na própria produção, numa espécie de troca dialógica de idéias, em que as revistas vão se adaptando cada vez mais para agradar e vender. O que se coloca em questão neste projeto é o fato destas revistas terem não somente um caráter informativo, como também uma intenção formativa de opinião.

As revistas tentam corresponder à demanda do público leitor, considerando seu modo de agir e pensar, ao mesmo tempo em que procuram discipliná-lo e enquadrá-lo nas relações de poder existentes, funcionando como um ponto de referência, oferecendo receitas de vida, impingindo regras de comportamento, dizendo o que deve e principalmente o que não deve ser feito.⁶

É justamente neste “processo pedagógico” que a mulher consome qual o seu espaço social e quais os limites do espaço masculino, através das linguagens subjetivas editadas por entender que as palavras e imagens veiculadas carregam valores sociais, morais e expressivos para o entendimento da historicidade do meio que a produziu.

A partir da coleta de dados, os mesmos foram agrupados quantitativamente sugerindo algumas possibilidades de análise.

⁵ Maria Izilda S. de Matos, *Estudos de Gênero: percursos e possibilidades na historiografia contemporânea*. Em *Cadernos Pagu: trajetórias do gênero, masculinidades...*, Campinas, (11) 1998, p. 74, grifos meus.

⁶ Carla Bassanezi. *Virando as Páginas, Revendo as Mulheres: revistas femininas e relações homem-mulher 1945-1964*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.p. 16 grifos meus.

Novembro de 2002	6
Dezembro de 2002	7
Janeiro de 2003	8
Fevereiro de 2003	8
Março de 2003	8
Abril de 2003	7
Mai de 2003	3
Junho de 2003	3
Julho de 2003	4
Agosto de 2003	5
Setembro de 2003	7
Outubro de 2003	4
Novembro de 2003	7
TOTAL DE MATÉRIAS	77

CASAMENTO	Questões jurídicas	9
	Questões comportamentais sociais	34
	Questões comportamentais sexuais	35
DIVÓRCIO	Questões jurídicas	3
	Questões comportamentais sociais	5
	Questões comportamentais sexuais	1

CASAMENTO	Questões comportamentais sociais	5
	Questões comportamentais sexuais	
DIVÓRCIO	Questões comportamentais sociais	1
	Questões comportamentais sexuais	

A primeira tabela apresenta o interesse constante da revista em publicar matérias que versem sobre as questões relacionais entre os gêneros. Busquei coletar exclusivamente as matérias que abordassem as questões sobre casamento, entendido aqui como a união legal das partes, e os temas sobre a dissolução desta condição legal.

No início da coleta dos dados, a revista Cláudia possuía algumas sessões fixas: “Atualidades”; “Moda”; “Corpo”; “Emoções & Sexo”; “Trabalho e Dinheiro”; “Casa & Cozinha”; “Criança & Adolescente”.

De fevereiro para março de 2003, a revista reformulou suas sessões fixas, que passaram a ser: “Carreira e Dinheiro”; “Atualidades e Gente”; “Casa, Comida e Consumo”; “Moda”; “Beleza e Saúde”; “Amor e Sexo”; “Família e Filhos”; “Emoção e Espiritualidade”. Além disso, reservou um espaço da revista para o que foi chamado de “Sempre em Cláudia”, uma série de pequenas sessões fixas que trariam matérias sobre os assuntos: “Eu e Você” (Editorial); “Sua opinião” (sessão de cartas do leitor); “Horóscopo”; “Os livros que a gente ama”; “Boa viagem”; “A lei e você”; “Claudia on-line” (divulga as matérias disponíveis na internet); “Agenda de endereços” (dos anunciantes dos produtos da revista).

Essa reformulação editorial aponta para o perfil da própria revista. Durante a pesquisa foi considerável o número de matérias existentes especialmente em determinadas sessões da revista. Em “Amor e Sexo” e “A lei e você” era constante a existência de pelo menos uma matéria sobre comportamentos sociais, sexuais ou questões jurídicas provenientes das relações entre homens e mulheres casados ou divorciados.

Outra questão que chamou bastante atenção foi a discrepância do número de matérias sobre o tema **Casamento**, e sobre o tema **Divórcio**. Mesmo quando a questão do divórcio era abordada, as matérias como *“De volta à ativa. Os casamentos acabam cada vez mais cedo e com eles a certeza de ter um parceiro para o sexo. Ficar sozinha assusta, mas, quanto antes você se recuperar do divórcio, maiores as chances de dividir a cama com alguém que valha a pena.”*⁷, a figura da mulher é vista como necessariamente em busca de um homem para dividir a cama, e em última instância, ser feliz. Mas porque ficar sozinha assusta? De certa maneira, a revista aponta para o discurso que embora aparentemente libertador e independente para a mulher, ainda reforça a necessidade da manutenção do matrimônio, não como no início do século cujo argumento central era a honra feminina, mas através de um discurso mais suave, mas cuja mensagem é clara “para a realização plena de uma mulher, ela deve ser mãe e ter um esposo que a faça feliz!”.

⁷ Revista Cláudia, janeiro de 2003, p. 122.

O companheiro passou a ter que possuir características bem definidas: a mulher moderna necessita de um homem realizado financeira, emocional, espiritual e fisicamente. Mas na falta de algum desses itens, a mulher deverá ser compreensiva e estimular que o parceiro alcance este estado ideal. Apenas quando este alcance é realmente inviável é que o divórcio aparece como sugestão natural nas matérias. Mas toda situação de divórcio deverá sempre ser rapidamente superada, para que essa mulher possa encontrar alguém que lhe dê a satisfação que o antigo parceiro não foi capaz.

Observando por este aspecto, a revista estimula a busca de um determinado tipo de felicidade feminina. No entanto, isso só será possível quando a mulher encontrar alguém que a satisfaça plenamente dentro dos parâmetros de perfeição estipulados nos discursos veiculados pela imprensa. Ou seja, a condição de felicidade de uma mulher ainda é a sua associação com um parceiro amoroso, ou melhor, “alguém que valha a pena dividir a cama”.

A terceira tabela aponta que muitas vezes as temáticas sociais e sexuais se mesclavam nos artigos da revista apontando que a felicidade sexual seria a fórmula para a paz e a alegria em sociedade. Por isso, a satisfação sexual do casal é outro dos temas constantes. Em matérias como *“Orgasmo de mentira. Conte a verdade. Pelo menos uma vez na vida, todas nós já fingimos, encenamos uns gemidos ou exageramos no entusiasmo. Será que eles percebem?”*⁸ ou *“Escola de orgasmo. O sexo esfriou, perdeu a graça e você precisa de inspiração? Casais que desejam entrar de novo em sintonia na cama procuram professores de sexo, que iniciam aulas de sedução e técnicas sexuais todos os dias. As inscrições estão abertas”*⁹, o sexo deixou de ser uma obrigação para procriação, para se tornar no início do século XXI, uma obrigação da busca pelo prazer. Em todas as matérias cujo sub-tema versava sobre as “questões comportamentais sexuais”, o assunto eram regras, dicas, conselhos e estratégias para se atingir o máximo da performance sexual e do clímax pessoal. Sentir prazer, mais que uma necessidade, tornou-se uma exigência para a realização plena da mulher. Para tanto, ela deve lançar mão de todos os recursos possíveis existentes: psicólogos, ginecologistas, produtos eróticos, comidas afrodisíacas, ambientes sedutores, bebidas relaxantes, isso aliado a um parceiro amoroso, interessante e apto a realizar todas as suas fantasias.

⁸ Revista Cláudia, dezembro de 2002, p. 148.

⁹ Revista Cláudia, fevereiro de 2003, p. 116.

Mas existem regras para manter esses relacionamentos perfeitos. As palavras compreensão, diálogo, projetos comuns, individualidade são constantes nas matérias do tema “questões comportamentais sociais”. Em outras palavras, é preciso saber conviver e viver bem com o parceiro escolhido para marido, a fim de assegurar um casamento feliz, duradouro e sexualmente ativo, ou utilizando o termo de uma matéria de agosto de 2003 “(...) estudos revelam que as separações não se dão por falta de amor, mas por *insatisfação romântica*”¹⁰.

Essa insatisfação romântica é traduzida em falta de afinidade social e sexual com o marido, item fundamental dos relacionamentos atuais. No entanto, cabe ainda à mulher a manutenção de boa parte desse clima de paz e união.

Conforme observado na segunda tabela, há um interesse constante, ainda que reservado a pequenos artigos da revista, às questões jurídicas civis. Portanto, entre as principais mudanças do comportamento entre os sexos observadas na revista, está o interesse constante das mulheres em conhecerem sua situação jurídica. Há uma enorme preocupação com as questões legais sobre o direito a parte dos bens, o direito a manutenção dos bens obtidos antes da união legal e de bens constituídos conjuntamente com o marido. Em tempos em que a mulher é estimulada a trabalhar e alcançar total independência financeira é altamente cabível que ela se preocupe com as questões materiais que envolvem os relacionamentos.

No mês de março de 2003 uma grande matéria abordou justamente a mudança do código civil brasileiro, buscando esclarecer os principais pontos dessa nova legislação. Explica por exemplo, que o homem pode pedir exames que comprovem a paternidade das crianças, que não é mais vigente a antiga regra de anulação do casamento por “falta de virgindade feminina”, e que é possível trocar o regime de casamento mesmo após consolidado o matrimônio. A própria existência de uma sessão intitulada “Lei e você” já demonstra esse interesse.

Contudo, mesmo de posse de novas regras jurídicas o cotidiano dos gêneros não se estabelece pelas regras legais que foram estipuladas no atual código. Determinadas regras comportamentais sociais e sexuais atuais foram assimiladas de condutas morais desejáveis estabelecidas ainda no antigo código civil. Exemplo disso é que se estimula que o casal procure “escolas de orgasmo”, mas em várias reportagens é possível ver declarações como essa: “Minha mulher com quem estou casado há 17 anos, sempre faz

¹⁰ Revista Cláudia, agosto de 2003, p. 127.

pequenos gestos que esquentam a relação. Uma vez comprou vários cremes e óleos eróticos. **Gostei, mas fiquei preocupado. O que as pessoas vão pensar se souberem que ela frequenta sex shop?** Tenho medo de que isso possa denegrir a imagem dela. Mário, 39 anos. Casado. Médico. Belo Horizonte.”

Ou seja, as mulheres devem procurar o prazer incessantemente, mas devem igualmente manter essa busca no recato e na discrição, para que não sejam “mal-faladas”. Novos tempos, preconceitos antigos.

O século XX foi realmente notável no campo da luta pela igualdade entre os sexos: os movimentos feministas, a liberação sexual da década de 1960, a invenção do anticoncepcional, do preservativo feminino, a entrada e consolidação das mulheres no mercado de trabalho... mas nada disso significa necessariamente igualdade entre os sexos ou, mais ainda, liberdade entre os sexos. No cotidiano, homens e mulheres reproduzem a diferença em seus discursos sobre amor, sexo, dinheiro, trabalho, lazer. Para além das grandes conquistas sociais, subsistem modelos de comportamentos e atitudes classificadas pelo gênero: as chamadas “coisas de e para a mulher” e “coisas de e para o homem”. As relações sociais são reguladas pelas instâncias de poder entre os gêneros, ou seja, o cotidiano das relações humanas entre os sexos supõem um conhecimento e uma aceitação da “ordem” das coisas, pela naturalização de regras em geral construídas e reforçadas pelos vários discursos sociais, dentre eles, a imprensa.

No final do século XX, em se tratando de relacionamentos entre os gêneros, as idéias ainda eram bastante permeadas pelos conceitos definidos no início do século expressas no código civil de 1916. Não significa dizer que estas idéias foram introjetadas pelo governo, mas justamente o contrário. O código civil foi aprovado em 1916, pois a sociedade que o acolheu percebia as regras sociais em certa medida com considerável semelhança às leis promulgadas.

O novo código civil nasceu velho. Ou seja, embora tenha se passado praticamente um século, as noções do que é “certo” e o que é “errado” para os comportamentos femininos e masculinos resistem e se reconfiguram em uma nova roupagem para velhos discursos. À mulher ainda cabe pelo menos aparentar o recato virginal e ao homem o provimento e a conquista viril. Declaração polêmica? Que a discussão e as transformações da história continuem...

FONTES

- **Código Civil de 1916. CD-ROM do Senado Federal. Códigos civis do Brasil: do Império à República. Uma retrospectiva histórica, 2002.**
- **Código Civil de 2002. CD-ROM do Senado Federal. Códigos civis do Brasil: do Império à República. Uma retrospectiva histórica, 2002.**
- **Revista Cláudia, São Paulo, Editora Abril. Novembro de 2002 a Novembro de 2003.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BASSANEZI, Carla. “*Revistas Femininas e o ideal de Felicidade Conjugal (1945-1964)*.” Em Cadernos Pagu. De trajetórias e sentimentos. Publicação do Núcleo de Estudos de Gênero/UNICAMP. São Paulo: Campinas, n. 1, 1993.
- BESSA, Karla Adriana Mertins. “*Gender Trouble: outra perspectiva de compreensão do gênero*.” Em Cadernos Pagu. Fazendo história das mulheres. Publicação do Núcleo de Estudos de Gênero/UNICAMP. São Paulo: Campinas, n. 4, 1995.
- CERTEAU, Michel de. *A Invenção do Cotidiano. Artes de Fazer*. Petrópolis: Vozes, 1994.
- _____. *A Invenção do Cotidiano. Morar, Cozinhar*. Petrópolis: Vozes, 1996.
- CHARTIER, Roger. “*Diferenças entre os sexos e dominação simbólica (nota crítica)*.” Em Cadernos Pagu. Fazendo história das mulheres. Publicação do Núcleo de Estudos de Gênero/UNICAMP. São Paulo: Campinas, n. 4, 1995.
- _____. *A História Cultural: entre práticas e representações*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.
- GIDDENS, Anthony. *A Transformação da Intimidade*. São Paulo: UNESP, 1993.
- GRINBERG, Keila. *Código Civil e cidadania*. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.
- LOURO, Guacira Lopes (org.). *O Corpo Educado. Pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte: Autentica, 2001.
- MATOS, Maria Izilda S. de (org.) *Gênero em Debate. Trajetórias e Perspectivas na Historiografia Contemporânea*. São Paulo: EDUC, 1997.
- SANT’ANNA, Denise Bernuzzi. *Políticas do Corpo*. São Paulo: Estação Liberdade, 1995.

SCOTT, Joan W. *Gender and the Politics of History*. Revised Edition. New York: Columbia University Press, 1999.